ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA **PMPG/CÂMARA**, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/ 10/2021

José Uilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº 502/2021– GAB/PMPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ESPERAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: JOÃO AMADEU DOS SANTOS NASCIMENTO",** localizada na Avenida Soldado Valdinei Pereira dos Santos - S/N, Bairro Nova Esperança, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Porto Grande.

Art. 2° - O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.
Porto Grande - AP, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande